



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-8500 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br - email: secap@piraidosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 059/2012

SÚMULA: Promove Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto nas Leis Municipais nº 1432/2005; 1492/2006; 1524/2007 e 1830/2011;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam promovidos, em conformidade com as Leis Municipais acima citadas, os servidores públicos municipais abaixo descritos:

NOME	CARGO	ADMISSÃO	PADRÃO/NÍVEL
Haroldo de Mello	Auxiliar de Serviços Públicos	19.11.2002	Padrão 01 Nível D
Luiz Fernando Kubisse	Auxiliar de Serviços Gerais	10.01.1987	Padrão 01 Nível I
Maria Helena Silva de Souza	Auxiliar Administrativo	01.07.1984	Padrão 06 Nível J
Maurides Ferreira da Silva Junior	Instrutor Credenciado	09.03.2006	Padrão 06 Nível C
Michel Junior Moreira	Auxiliar de Serviços Gerais	02.08.2002	Padrão 01 Nível D
Regiane Ap Barbosa Alves	Auxiliar de Serviços Gerais	02.08.2002	Padrão 01 Nível D
Simone Moreira Lopes	Auxiliar de Serviços Gerais	02.08.2002	Padrão 01 Nível D
Vera Lucia Laginski	Auxiliar de Serviços Gerais	01.06.1993	Padrão 01 Nível G

Art. 2º Deve o Departamento de Recursos Humanos efetuar a promoção dos servidores acima especificados, anexando à sua ficha funcional, cópia deste ato.

Art. 3º Os recursos para fazer frente ao presente enquadramento são os do Orçamento Geral do Município, respeitados os limites legais.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 19 de março de 2012.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal